



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
PALHOÇA E O PC10 MANUT. DE MÁQ. E EQUIP. DE
INFORMATICA LTDA.**

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, que entre si celebram, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PALHOÇA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Emeline Matildes C. Scheidt, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Allan Pyetro de Melo de Souza, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o **PC10 MANUT. DE MÁQ. E EQUIP. DE INFORMATICA LTDA**, estabelecida na Rua Professor Barreiros Filho, nº132 Estreito/Florianópolis/SC, Registrada no CNPJ sob o nº. 07.148.369/0001-95 neste ato representada por seu representante legal Senhor Fábio Eduardo Vieira, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade Dispensa de Licitação, homologado em 29/08/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, tendo como objeto “contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços de gestão de e-mail, plano GOOGLE WORKSPACE Business Starter – 12 meses”,) tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo contratual anunciado na Cláusula nona do contrato de prestação de serviços nº 004/2023, com vencimento em **29/08/2024**.

CLÁUSULA II – O presente termo de aditivo passa a ter vigência a partir de 29/08/2024.

CLÁUSULA III – A prorrogação mencionada no presente termo aditivo está devidamente embasado no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

FABIO
EDUARDO
VIEIRA
ANGELO:866
51846949

Assinado de forma
digital por FABIO
EDUARDO VIEIRA
ANGELO:86651846
51846949
Data: 2024.07.22
15:08:41 -0300



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CLÁUSULA IV – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta do Instituto – IPPA, por meio da seguinte rubrica orçamentária:

“3.3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais”

CLÁUSULA V – O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 004/2023.

CLÁUSULA VI – As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 004/2023, permanecem inalteradas.

E por assim estarem acordes, assinam as partes, o presente termo aditivo.

Palhoça, 16 de julho de 2024.

ALLAN PYETRO DE
MELO DE
SOUZA:00420498907

Assinado de forma digital por
ALLAN PYETRO DE MELO DE
SOUZA:00420498907
Dados: 2024.07.17 17:08:04 -03'00'

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA
CONTRATANTE

FABIO EDUARDO
VIEIRA
ANGELO:86651846
949

Assinado de forma digital
por FABIO EDUARDO VIEIRA
ANGELO:86651846949
Dados: 2024.07.22 15:07:59
-03'00'

FÁBIO EDUARDO VIEIRA
CONTRATADO